



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI A FESTA DE CARNAVAL DE SANTA CRUZ REALIZADA NO LARGO DO BODEGÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR WILLIAN COELHO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, alínea no inciso VI do art. 4º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Festa de Carnaval de Santa Cruz, a ser celebrada no Largo do Bodegão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 04 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro a Festa de Carnaval de Santa Cruz realizada no Largo do Bodegão.

Trata-se de pleito solicitado por moradores e comerciantes da localidade.

Isto posto solicito apoio de mês pares para aprovação do Projeto em tela.

LEGISLAÇÃO CITADA





LEI Nº 5146 DE 7 DE JANEIRO 2010

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

(...)

Art. 4º Serão incluídos, obrigatoriamente, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro de cada ano:

(...)

